

ENERGISA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/ME nº 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:45 horas do dia 12 de novembro de 2020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 19, § 1º do Estatuto Social.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pela Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a realização de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação (“OPA”) para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação no mercado de emissão da sua controlada indireta Rede Energia Participações S.A. (“Rede Energia”), em conformidade com as regras e os procedimentos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”) e nas demais normas aplicáveis, bem como a apresentação do respectivo requerimento de registro da documentação da OPA à CVM e submissão dos documentos à análise da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); **(ii)** ratificar a contratação da Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, sociedade estabelecida na Rua Guarani, nº 63, fundos, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.493.096/0001-03 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do laudo de avaliação das ações objeto da OPA, nos termos do artigo 8º e Anexo III da ICVM 361/02 (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** ratificar a contratação do Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, com sede na praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 01, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22250-040 (“Instituição Intermediária”), para atuar como instituição financeira intermediária da OPA **(iv)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração, notadamente com relação à implementação da OPA; e **(v)** autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois)

Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da OPA.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2 Aprovar, nos termos do art. 18, inciso XVI do Estatuto Social, a realização da OPA, bem como a apresentação do respectivo requerimento de registro da documentação da OPA à CVM e submissão dos documentos à análise da B3, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na companhia como doc.1.

5.2.1 Consignar que a OPA será realizada pela Companhia em atendimento ao disposto no art. 4º, §6º, da Lei das S.A. e aos arts. 26 e seguintes da ICVM 361/02, nos termos da decisão da CVM proferida no âmbito do Processo CVM n.º 19957.0006377/2020-53.

5.2.2 Consignar que, por se tratar de modalidade obrigatória de oferta sujeita a registro, os termos e condições da OPA, a serem previstos no instrumento da OPA (“Edital”), deverão ser previamente aprovados pela CVM e pela B3, observado que o Edital somente será publicado após o deferimento do registro da OPA pela CVM e a concessão da autorização para realização do leilão da OPA por parte da B3.

5.2.3 Consignar que a OPA terá por objeto a aquisição de até 8.975.847 (oito milhões, novecentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias de emissão da Rede Energia, correspondentes a aproximadamente 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) do seu capital social (“Ações Objeto da Oferta”).

5.2.4 Consignar que o preço a ser ofertado na OPA será de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos) por ação de emissão Rede Energia, deduzidos eventuais proventos declarados até o leilão da Oferta (“Preço da Oferta”) que é superior ao valor justo das Ações Objeto da Oferta apurado por meio do Laudo de Avaliação, em conformidade com as normas aplicáveis.

5.2.5 Consignar que, nos termos das normas aplicáveis, a aquisição das Ações Objeto da Oferta no âmbito da OPA será intermediada pela Instituição Intermediária

contratada pela Companhia para esta finalidade, devendo ser efetivada por meio de leilão realizado na B3, sem prejuízo do disposto no art. 10, § 2.º, da ICVM 361/02 com relação às aquisições supervenientes eventualmente aplicáveis.

- 5.3 Ratificar a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação das ações objeto da OPA, nos termos do artigo 8º e Anexo III da ICVM 361/02.
- 5.4 Ratificar a contratação da Instituição Intermediária para atuar como instituição financeira intermediária da OPA.
- 5.5 Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração, notadamente com relação à implementação da OPA, ficando ratificados todos os atos já praticados nesse sentido.
- 5.6 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da OPA, incluindo, mas não se limitando a, ao Edital (e seus eventuais aditamentos) e requerimento de registro da documentação da OPA à CVM e submissão dos documentos à análise da B3.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
Mesa: Ivan Müller Botelho – Presidente. Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária.
Conselheiros Presentes: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Marcilio Marques Moreira; Antônio José de Almeida Carneiro; Luciana de Oliveira Cezar Coelho; e José Luiz Alquéres.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa S.A.

Jaqueline Mota F. Oliveira
Secretária